



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 374, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO  
DE CARREIRA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados **mais dois (02) cargos de Chefe de Setor, passando de 18 para 20 cargos**, no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, conforme segue:

"Art. 23 (...)

V - Chefe de Setor – cargos 20 – padrão  
CC 1 ou FG 1 – código 2." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 374/2019**

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais com a finalidade realizar algumas adequações para o melhor desenvolvimento dos serviços públicos, especificamente a criação desses cargos objetivam melhorar o atendimento junto a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.